

RESOLUÇÃO N° _____, DE _____ DE _____ DE 2012.

Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil -
RBAC 147.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, incisos X, XXX e XLVI e 47, inciso I da mencionada Lei, e considerando o que consta no processo nº 60800.011399/2010-41, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em __ de _____ de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Resolução, o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil 147 (RBAC 147), intitulado “Certificação e requisitos operacionais: centros de instrução de aviação civil para formação de mecânicos de manutenção aeronáutica”.

Parágrafo único. O Regulamento de que trata este artigo encontra-se publicado no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp) e igualmente disponível em sua página “Legislação” (endereço eletrônico www.anac.gov.br/legislacao), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente